



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PPRP002/19
PROCESSO Nº GM-PPRP002/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PPRP002/19
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº GM-PPRP002/19 - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº GM-PPRP002/19
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº GM-PPRP002/19, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº GM-PPRP002/19.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL
300
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessário, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Subcláusula Primeira - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

- I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.
- IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
- VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

Subcláusula Primeira: Os bens licitados deverão ser entregues de forma PARCELADA mediante apresentação da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

Subcláusula segunda: A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

Subcláusula terceira: Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

Subcláusula quarta - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

Subcláusula quinta - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira: - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

Subcláusula Segunda: - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula Terceira: - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.



II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

VII- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

X- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Monsenhor Tabosa, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

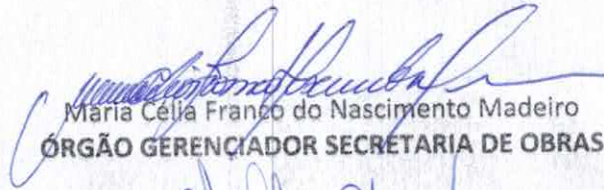


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

Monsenhor Tabosa/CE, 27 de março de 2019.


Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro
ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE OBRAS


Abelardo Alves Vieira

FORTE COMERCIAL LTDA - EPP



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PPRP002/19.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº GM-PPRP002/19, celebrada entre o município de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de Administração e Finanças e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº GM-PPRP002/19.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO -LOTE I	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 25	PÇ	100	100	50	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 32	PÇ	100	100	50	250	R\$ 2,15	R\$ 537,50
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 40	PÇ	100	0	50	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 50	PÇ	100	0	50	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 60	PÇ	100	0	50	150	R\$ 3,13	R\$ 469,50
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 100	PÇ	200	0	50	250	R\$ 6,86	R\$ 1.715,00
7	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UND	100	100	50	250	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
8	JOELHO PVC ESGOTO 150MM	UND	100	20	50	170	R\$ 10,45	R\$ 1.776,50
9	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	UND	100	100	50	250	R\$ 1,73	R\$ 432,50
10	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UND	100	100	50	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
11	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	UND	20	20	50	90	R\$ 3,13	R\$ 281,70
12	JOELHO SOLD. 25MM	UND	100	100	50	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
13	JOELHO SOLD. 32MM	UND	100	100	50	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
14	JOELHO SOLD. 50MM	UND	100	100	50	250	R\$ 3,13	R\$ 782,50
15	TEE ESGOTO 100MM	UND	60	60	50	170	R\$ 6,21	R\$ 1.055,70
16	TEE SOLDÁVEL 25MM	UND	80	80	50	210	R\$ 1,12	R\$ 235,20
17	TEE SOLDÁVEL 32MM	UND	20	20	50	90	R\$ 1,49	R\$ 134,10
18	TEE SOLDÁVEL 40MM	UND	50	50	50	150	R\$ 2,94	R\$ 441,00
19	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	40	0	50	90	R\$ 3,55	R\$ 319,50
20	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	10	0	50	60	R\$ 3,92	R\$ 235,20
21	TUBO ROSCA 1 EM PVC	UND	20	0	0	20	R\$ 36,64	R\$ 732,80
22	TUBO ROSCA 1.1/2 PVC	UND	20	0	0	20	R\$ 62,49	R\$ 1.249,80
23	TUBO ROSCA 1.1/4 PVC	UND	20	0	0	20	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
24	TUBO SOLDÁVEL 25 PVC	UND	100	100	50	250	R\$ 19,43	R\$ 4.857,50
25	TUBO SOLDÁVEL 32 PVC	UND	50	50	20	120	R\$ 23,48	R\$ 2.817,60
26	TUBO SOLDÁVEL 40 PVC	UND	50	50	5	105	R\$ 31,74	R\$ 3.332,70



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

27	TUBO SOLDÁVEL 50 PVC	UND	40	40	5	85	R\$ 41,68	R\$ 3.542,80	
28	TUBO SOLDÁVEL 100 PVC	UND	50	0	0	50	R\$ 78,08	R\$ 3.904,00	
29	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 40 MM	UND	100	100	50	250	R\$ 22,87	R\$ 5.717,50	
30	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 50 MM	UND	100	100	30	230	R\$ 30,48	R\$ 7.010,40	
31	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 75 MM	UND	100	100	50	250	R\$ 40,65	R\$ 10.162,50	
32	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 100 MM	UND	200	100	40	340	R\$ 67,30	R\$ 22.882,00	
33	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 150 MM	UND	80	10	10	100	R\$ 165,03	R\$ 16.503,00	
TOTAL:									95.996,50

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE II	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL	
1	LUVA UNIÃO GALVANIZADO 1P	UND	24	0	0	24	R\$ 6,34	R\$ 152,16	
2	LUVA UNIÃO GALVANIZADO 2P	UND	24	0	0	24	R\$ 20,17	R\$ 484,08	
3	LUVA UNIÃO GALVANIZADO 1.1/2P	UND	24	0	0	24	R\$ 16,16	R\$ 387,84	
4	LUVA UNIÃO GALVANIZADO 1.1/4P	UND	24	0	0	24	R\$ 8,66	R\$ 207,84	
5	NIPE GALVANIZADO 3/4	UND	30	0	0	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70	
6	NIPE GALVANIZADO 1	UND	30	0	0	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70	
7	NIPE GALVANIZADO 1.1/2	UND	40	0	0	40	R\$ 4,21	R\$ 168,40	
8	NIPE GALVANIZADO 2	UND	40	0	0	40	R\$ 10,65	R\$ 426,00	
TOTAL:									1.999,72

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE III	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL	
1	ARAME REDUZIDO N° 18 KG	KG	400	0	200	600	R\$ 9,07	5.442,00	
2	FERRO ½ BARRA C/ 12 MT	VR	200	0	0	200	R\$ 67,14	13.428,00	
3	FERRO ¾ BARRA C/12 MT	VR	200	0	0	200	R\$ 19,36	3.872,00	
4	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 MT	VR	200	0	0	200	R\$ 44,56	8.912,00	
5	FERRO 4.2 BARRA KG	KG	400	0	0	400	R\$ 7,29	2.916,00	
6	FERRO 5/16 BARRA C/ 12 MT	VR	300	0	0	300	R\$ 20,01	6.003,00	
7	PREGO CAIBRAL 3 X 8	KG	100	20	20	140	R\$ 12,67	1.773,80	
8	PARAFUSO SEXTAVADO 18X130	UND	500	0	0	500	R\$ 12,06	6.030,00	
9	PREGO RIPAL 1,5 X 14	KG	100	0	20	120	R\$ 12,67	1.520,40	
TOTAL:									49.897,20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE IV	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL	
1	ASSENTO SANITÁRIO COMUN	UND	60	60	50	170	R\$ 23,69	4.027,30	
2	PIA INOX 1,20 M	UND	20	10	10	40	R\$ 169,18	6.767,20	
3	PIA INOX 1,50 M	UND	20	10	10	40	R\$ 168,23	6.729,20	
4	BROCHA P/ PINTURA 30 CM	UND	80	45	20	145	R\$ 5,19	752,55	
5	CAIXA DE DESCARGA	UND	60	0	0	60	R\$ 27,12	1.627,20	
6	CAIXA DE MURO PADRÃO COELCE MONOFÁSICO	UND	60	10	20	90	R\$ 55,43	4.988,70	
7	CAIXA DE MURO PADRÃO COELCE TRIFÁSICO.	UND	100	2	5	107	R\$ 160,24	17.145,68	
8	CAIXA SIFONADA 10 X 10	UND	100	12	50	162	R\$ 15,41	2.496,42	
9	CAIXA SIFONADA 15 X 15	UND	100	10	50	160	R\$ 15,41	2.465,60	
TOTAL:									46.999,85

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE V	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL	
1	CERÂMICA 41 X 41 CM	M	400	0	300	700	R\$ 26,03	18.221,00	
2	CIMENTO COLA 15 KG	SC	200	0	150	350	R\$ 13,07	4.574,50	
3	CIMENTO SC C/50KG	SC	1000	200	200	1400	R\$ 29,62	41.468,00	
4	TELHA COLONIAL CERÂMICA	MIL	35	12	20	67	R\$ 594,90	39.858,30	
5	TIJOLO CERÂMICA DE 8 FUROS	MIL	35	12	20	67	R\$ 516,65	34.615,55	
6	BRITA 3/4	M ²	60	0	0	60	R\$ 75,30	4.518,00	
7	FORRA DE PORTA EM MADEIRA	UND	60	0	0	60	R\$ 95,74	5.744,40	
TOTAL:									148.999,75

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE VI	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL
1	DISJUNTOR MONOFÁSICO	UND	100	30	50	180	R\$ 9,95	1.791,00
2	DISJUNTOR TRIFÁSICO	UND	20	10	20	50	R\$ 35,67	1.783,50
3	FIO CABO PP 2 X 2 ROLO C/ 100 MT	RL	20	0	2	22	R\$ 327,72	7.209,84
4	FIO CABO PP 3 X 2,5 ROLO C/ 100 MT	RL	20	0	5	25	R\$ 393,20	9.830,00
5	FIO PARALELO 2 X 2,5 PÇ 100 M	PÇA	20	0	2	22	R\$ 137,62	3.027,64



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

6	FIO FLEXIVEL 1 X 2,5 MMPC. 100M	PÇA	40	0	12	52	R\$ 182,77	9.504,04
7	FIO FLEXIVEL 1 X 4 MMPC. 100M	PÇA	20	0	4	24	R\$ 319,91	7.677,84
8	FIO FLEXIVEL 1 X 6 MMPC. 100M	PÇA	20	0	12	32	R\$ 449,87	14.395,84
9	FIO FLEXIVEL 1 X 10 MMPC. 100M	PÇA	15	0	15	30	R\$ 798,73	23.961,90
10	INTERRUPTOR 2 SESSÃO	UND	50	50	50	150	R\$ 7,71	1.156,50
11	INTERRUPTOR 3 SESSÃO	UND	50	50	50	150	R\$ 8,00	1.200,00
12	INTERRUPTOR 1 + 1 SESSÃO	UND	80	0	80	160	R\$ 9,48	1.516,80
13	INTERRUPTOR 1 + 2 SESSÃO	UND	80	0	80	160	R\$ 12,71	2.033,60
14	INTERRUPTOR START ELETRICO	UND	150	100	50	300	R\$ 5,81	1.743,00
15	TOMADA SIMPLES 10 AMP 250V	UND	80	0	80	160	R\$ 5,71	913,60
16	TOMADA DUPLA 10 AMP 250V	UND	80	0	80	160	R\$ 7,52	1.203,20
17	LÂMPADA ECONÔMICA 25W	UND	200	200	120	520	R\$ 17,05	8.866,00
18	LÂMPADA ECONÔMICA 30W	UND	100	100	120	320	R\$ 19,67	6.294,40
19	LÂMPADA ECONÔMICA 40W	UND		0	120	120	R\$ 26,24	3.148,80
20	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	100	100	50	250	R\$ 8,57	2.142,50
21	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	100	100	50	250	R\$ 9,29	2.322,50
22	LÂMPADA SÓDIO 70W	UND	400	0	0	400	R\$ 32,81	13.124,00
23	LAMPADA VAPOR METALICA 200 W	UND	120	0	0	120	R\$ 155,00	18.600,00
24	LAMPADA VAPOR METALICA 450 W	UND	120	0	0	120	R\$ 165,96	19.915,20
25	REFLETOR DE LED E 100W	UND	36	0	0	36	R\$ 419,39	15.098,04
26	MINI POSTE MONOFÁSICO	UND	24	24	12	60	R\$ 16,19	971,40
27	MINI POSTE TRIFÁSICO	UND	10	10	10	30	R\$ 22,05	661,50
28	REATOR CONVENCIONAL 20/40W	UND	50	50	40	140	R\$ 22,86	3.200,40
29	REATOR VAPOR SODIO 70 W	UND	300	0	0	300	R\$ 20,81	6.243,00
30	REATOR CONVENCIONAL 70W	UND	100	0	0	100	R\$ 115,00	11.500,00
31	RELÉ FOTOCÉLULA	UND	400	0	0	400	R\$ 35,00	14.000,00
32	START FLUORESCENTE 20W	UND	400	50	50	500	R\$ 1,29	645,00
33	START FLUORESCENTE 40W	UND	50	50	50	150	R\$ 1,33	199,50
34	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA KIT COMPLETO LED BRANCO	UND	400	0	0	400	R\$ 680,63	272.252,00
35	BRAÇO P/ ARANDELA POSTE	UND	280	0	0	280	R\$ 38,05	10.654,00
36	ARANDELA P/ POSTE	UND	280	0	0	280	R\$ 75,76	21.212,80
TOTAL:								519.999,34

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE VII	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL
1	REGISTRO BORBOLETA 25MM	UND	50	0	30	80	R\$ 6,28	R\$ 502,40
2	REGISTRO BORBOLETA 32 MM	UND	30	0	20	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

3	REGISTRO BORBOLETA 40 MM	UND	30	0	20	50	R\$ 13,45	R\$ 672,50
4	REGISTRO BORBOLETA 50 MM	UND		0	20	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
5	REGISTRO BORBOLETA 60 MM	UND	10	0	5	15	R\$ 20,06	R\$ 300,90
6	REGISTRO ESFERA ½	UND	15	0	0	15	R\$ 10,61	R\$ 159,15
7	REGISTRO ESFERA ¾	UND	15	0	0	15	R\$ 15,31	R\$ 229,65
8	REGISTRO ESFERA 1	UND	15	0	0	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
9	REGISTRO GAVETA FERRO 1	UND	12	12	12	36	R\$ 33,69	R\$ 1.212,84
10	REGISTRO GAVETA FERRO ½	UND	20	12	12	44	R\$ 7,77	R\$ 341,88
11	REGISTRO GAVETA ½	UND	20		12	32	R\$ 6,42	R\$ 205,44
12	REGISTRO GAVETA 1 POLEGADA	UND	20	12	12	44	R\$ 11,17	R\$ 491,48
13	REGISTRO ESFERA METAL PRESSÃO 1"	UND	0	0	10	10	R\$ 20,57	R\$ 205,70
14	REGISTRO ESFERA METAL PRESSÃO 1/2	UND	0	0	10	10	R\$ 12,66	R\$ 126,60
15	REGISTRO ESFERA METAL PRESSÃO 3/4	UND	0	0	10	10	R\$ 13,59	R\$ 135,90
16	TORNEIRA P/LAVATÓRIO INOX COMUN	UND	15	12	15	42	R\$ 17,31	R\$ 727,02
17	TORNEIRA PLÁSTICO ¾	UND	60	12	60	132	R\$ 7,91	R\$ 1.044,12
TOTAL:								7.499,58

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE VIII	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL
1	TINTA ACRILICA EXTERNA AMARELO BD C/ 18 LTS	BD	0	0	12	12	R\$ 211,09	2.533,08
2	TINTA ACRILICA EXTERNA BRANCO NEVE C/ 18 LTS	BD	30	0	0	30	R\$ 211,09	6.332,70
3	TINTA ACRILICA EXTERNA VERDE C/ 18 LTS	BD	20	20	15	55	R\$ 211,09	11.609,95
4	TINTA ACRILICA EXTERNA BRANCO NEVE GL C/3,6	GL	50	50	24	124	R\$ 48,00	5.952,00
5	TINTA ACRILICO INTERNO BRANCO NEVE BD C/ 18 LTS	BD	20	20	15	55	R\$ 125,27	6.889,85
6	TINTA ACRILICO INTERNO AMARELO BD C/ 18 LTS	BD	15	30	20	65	R\$ 125,27	8.142,55
7	TINTA ACRILICO INTERNO LARANJA BD C/ 18 LTS	BD	20	20	0	40	R\$ 125,27	5.010,80
8	TINTA ACRILICO INTERNO VERDE BD C/ 18 LTS	BD	20	20	0	40	R\$ 117,44	4.697,60
9	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA	UND	60	0	35	95	R\$ 6,41	608,95
10	ROLO DE LÃ, P/ PINTURA	UND	60	0	35	95	R\$ 9,20	874,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

11	SELADOR PARA MADEIRA 1 LT	LT	60	24	35	119	R\$ 13,55	1.612,45
12	SURPECAL P/ PINTURA SC C/ 05 KG	SC	1000	200	0	1200	R\$ 6,26	7.512,00
13	TINTA EM PO DIVERSAS CORES PCTE C/ 02 KG	KG	500	500	200	1200	R\$ 4,60	5.520,00
TOTAL:								67.295,93

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE IX	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL
1	ENXADA ANTIFASCADA C/ CABO	CJ	200	12	20	232	R\$ 15,95	3.700,40
2	PÁ DE BICO USO GERAL	UND	120	30	20	170	R\$ 32,96	5.603,20
3	PÁ QUADRADA USO GERAL	UND	120	12	20	152	R\$ 29,01	4.409,52
4	PICARETA C/ CABO	CJ	60	60	60	180	R\$ 47,06	8.470,80
5	CHIBANCA C/ CABO	CJ	100	100	20	220	R\$ 49,05	10.791,00
6	CABO P/ CHIBANCA	PÇ	100	0	20	120	R\$ 16,87	2.024,40
TOTAL:								34.999,32

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE X	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL
1	MADEIRA CAIBRO	MT	2000	0	0	2000	R\$ 3,95	7.900,00
2	MADEIRA LINHA	MT	200	0	0	200	R\$ 24,05	4.810,00
3	MADEIRA RIPA	MT	2000	1.000	200	3200	R\$ 2,05	6.560,00
4	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,60	UND	20	20	20	60	R\$ 102,12	6.127,20
5	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,70	UND	20	20	20	60	R\$ 115,84	6.950,40
6	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80	UND	20	20	20	60	R\$ 110,84	6.650,40
TOTAL:								38.998,00

EMPRESA : FORTE COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 21.392.514/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE XI	UND	OBRAS	FUNDEB	SAÚDE	TOTAL	UNT	TOTAL
1	FITA DIFUSÃO GRANDE	UND	80	12	20	112	R\$ 18,47	2.068,64
2	FITAI ISOLANTE GRANDE	UND	80	12	20	112	R\$ 3,66	409,92
3	FORRO PVC M ²	MT	500	400	500	1400	R\$ 21,46	30.044,00
4	DOBRADIÇA DE CANTO 3,5P	UND	50	50	50	150	R\$ 2,39	358,50
5	FECHADURA EXTERNA, COMUM	UND	80	80	80	240	R\$ 45,79	10.989,60
6	FECHADURA INTERNA, COMUM	UND	80	80	80	240	R\$ 37,92	9.100,80



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

7	ARREIMATE PVC (VARA)	VR	30	30	30	90	R\$ 21,79	1.961,10
8	FERROLHO GRANDE	UND	50	0	50	100	R\$ 2,06	206,00
9	FERROLHO PEQUENO	UND	50	0	50	100	R\$ 1,55	155,00
10	LUVA DE RASPA	UND	300	0	0	300	R\$ 3,66	1.098,00
11	PINCEL TRINCHA 1/2	UND	36	36	36	108	R\$ 1,55	167,40
12	PINCEL TRINCHA 1	UND	36	36	36	108	R\$ 2,25	243,00
13	PINCEL TRINCHA 1.1/2	UND	36	36	36	108	R\$ 3,05	329,40
14	PINCEL TRINCHA 2	UND	36	36	36	108	R\$ 4,03	435,24
15	CARRINHO DE MÃO	UND	30	10	12	52	R\$ 133,25	6.929,00
16	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	PC	24	24	24	72	R\$ 139,82	10.067,04
17	BACIA ACOPLADA P/ VASO SANITARIO	CJ	12	12	12	36	R\$ 373,05	13.429,80
TOTAL:								87.992,44

Monsenhor Tabosa/CE, 27 de março de 2019.

Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro
ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE OBRAS

Abelardo Alves Vieira

FORTE COMERCIAL LTDA - EPP